



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

A U T Ó G R A F O Nº 1.758

21 DE OUTUBRO DE 1992

=APROVA O PROJETO DE LEI Nº 046/92-PMC DE 08 DE OUTUBRO DE 1992=

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.593 DE 22.02.90 (REORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO), NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Os Anexos: 15 (Departamento de Educação e Cultura); 16 - (Departamento de Esportes e Turismo); 17 (Departamento de Saúde); 18 - (Departamento de Promoção Social); e 19 (Departamento de Obras e Serviços), passam a vigorar com o remanejamento de pessoal, conforme consta da folha 02 da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 21 de outubro de 1992.

JOSÉ JORENTE

-Presidente-

oo|oo

o|o

o

21/10

D E P A R T A M E N T O M U N I C I P A I S

QUADRO DE PESSOAL	SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
	EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA.	DEPARTAMENTO DE ORIGEM	LEI 1593/90 COM POSTERIORES ALTERAÇÕES	REMANEJADO PARA O DEPARTAMENTO DE:	LEI Nº1593/90 COM POSTERIORES ALTERAÇÕES:	EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA.
<u>S E R V I D O R</u>				QUADRO/ANEXO				
Antonio Alexandre Ribeiro	Motorista de Veículos Leves.	XI.0	DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS	14	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	13	Motorista de Veículos Leves.	XI.0
Leonor Botechia Spinelli	1º Auxiliar de Serviços Gerais	VII.0	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS.	14	1º Auxiliar de Serviços Gerais	VII.0
Idecí de Oliveira Machado	1º Auxiliar de Serviços Gerais.	VII.0	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO.	11	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	10	1º Auxiliar de Serviços Gerais.	VII.0

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 21 de outubro de 1992.



JOSÉ JORENTE

-Presidente-